



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 15/2013

SÚMULA: Institui o Dia de Valorização dos Profissionais que Atuam na Limpeza Urbana do Município de Campo Largo e dá outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia de Valorização dos Profissionais que Atuam na Limpeza Urbana do Município de Campo Largo, a ser comemorado anualmente no dia 16 de Maio, quando se comemora Mundialmente o Dia do Gari.

Art. 2º - O Dia de Valorização dos Profissionais que Atuam na Limpeza Urbana do Município de Campo Largo passará a constar no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município e terá como objetivo:

- I – Promover palestras e discussões sobre assuntos relacionados a área de atuação;
- II - Proporcionar interação entre os profissionais da área (gari, lixeiro, catadores de papel e materiais recicláveis, varredor e roçador), com atividades diferenciadas propostas pelo órgão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- III – Distribuição de folhetos informativos orientando a população sobre cuidados com o meio ambiente e, distribuição de embalagens para recolhimento do lixo em pontos variados da cidade;

Art. 3º - As atividades direcionadas ao Dia de Valorização dos Profissionais que Atuam na Limpeza Urbana do Município de Campo Largo serão definidas anualmente pela Comissão Organizadora de evento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - O Poder Executivo disporá de recursos financeiros, materiais, equipamentos e estrutura física necessários para a organização do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e/ou suplementadas se assim for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 17 de Junho de 2013.

Rosicléia O. da Silva

Rosicléia Oliveira da Silva

Vereadora